

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: UcQ8VGQ4ZJ SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/05/2012 Projeto de lei nº 278/2012 Protocolo nº 1913/2012 Processo nº 584/2012	
	Autor: Dep. Valdizete Nogueira	

**DENOMINA RODOVIA PANTANEIRA
GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A RODOVIA MT 040.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Pantaneira Governador Dante Martins de Oliveira" a Rodovia MT 040 no trecho compreendido entre o entroncamento da Rodovia MT 140 com o entrocamento da Rodovia MT 270.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Maio de 2012

Valdizete Nogueira
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa denominar “Governador Dante Martins de Oliveira” a Rodovia MT 040, conhecida como estrada Verde, no trecho compreendido entre o entrocamento com a Rodovia MT 140 no município de Jaciara até o entrocamento com a Rodovia MT 270 no município de Santo Antonio do Leverger.

A rodovia conhecida como Estrada Verde, que liga Rondonópolis a Capital do Estado através do Pantanal, é uma importante alternativa para o fluxo de veículos entre as duas cidades, além de ser uma alternativa de ligação para os municípios de Jaciara, Juscimeira, São Pedro da Cipa e Rondonópolis passando pelo distrito de São Lourenço de Fátima, e atualmente tem se destacado por fomentar o turismo na região do Pantanal.

Por entender que se trata de um dos legados de nosso Estado, nada mais justo que denominá-la “Governador Dante Martins de Oliveira” já que este foi um dos maiores políticos mato-grossenses e teve seu nome reconhecido nacionalmente por sua luta pela democracia.

Dante deu o tiro democrático de misericórdia no regime de 1964. A emenda que pedia eleição direta para presidente da República, de autoria do deputado federal mato-grossense Dante Martins de Oliveira não foi aprovada em 25 de abril de 1984, mas despertou a consciência coletiva de que era hora de dizer basta à ditadura.

Para ser aprovada pela Câmara e seguir para o Senado a emenda precisaria de dois terços dos votos dos 320 deputados federais, o que não aconteceu. A propositura de Dante recebeu 298 votos, 65 parlamentares foram contrários e 113 não compareceram ao plenário. A famosa emenda fez dele um dos vultos nacionais.

Engenheiro civil por formação, político por paixão, o cuiabano Dante Martins de Oliveira foi deputado estadual, deputado federal, duas vezes prefeito de Cuiabá, ministro de Estado e governador em dois mandatos consecutivos.

Pelas razões acima elencadas, dada a importância que o assunto impõe, apresentamos a proposta para apreciação e solicitamos a aprovação dos nobres pares.

Combativo, travou muitas lutas no MR-8, MDB/PMDB, PDT e PSDB, aos quais pertenceu, e nunca se acomodou nas vitórias e jamais se rendeu nas derrotas.

Dante de Oliveira escreveu singular página política em Mato Grosso. Criou o Fundo Estadual de Habitação e Transporte (Fethab), que é a principal fonte de receita para a construção de casas populares e pavimentação de rodovias em Mato Grosso. Longe dos olhos do povo travava uma guerra permanente contra um inimigo que corria em suas veias, o diabetes. Na manhã de 6 de julho de 2006, o Homem das Diretas entrou no Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá, em busca de atendimento. Seu quadro de saúde agravou-se rapidamente e durante 12 horas uma equipe lançou mão de todos os recursos possíveis na tentativa de salvá-lo; tudo em vão. A frieza do comunicado médico revelou que o paciente perdeu a luta contra uma infecção generalizada causada por pneumonia agravada com agudo quadro de diabetes.

Mato Grosso perdeu o convívio com a lucidez democrática de seu filho mais conhecido no Brasil, mas herdou o legado de uma das figuras mais respeitadas no mundo político nacional nas últimas décadas: Dante de Oliveira.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Maio de 2012

Valdizete Nogueira

